

PUBLICADO

Extrema, 05 / 03 / 2024

DECRETO Nº. 4.654

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Substitui o Anexo II do Decreto Municipal nº. 4.626, de 25 de janeiro de 2024, que ‘Estabelece o Regulamento para a realização da Consulta e Audiência Pública sobre a Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Extrema.’”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o **Anexo II** do Decreto Municipal nº. 4.626, de 25 de janeiro de 2024, pelo anexo que com este Decreto se publica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

ANEXO II

REGULAMENTO DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** SOBRE MINUTA DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO.

1. OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I – Possibilitar a comunicação direta entre o Município, os cidadãos e as empresas prestadoras dos serviços;
- II – Identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III – possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre a minuta do edital e do contrato para a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo do Município;
- IV – Permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar uma concessão para a prestação de serviços públicos de transporte coletivo no Município em consonância com os interesses dos munícipes.

2. DATA, HORÁRIO e LOCAL/PLATAFORMA

Para ampliar o acesso de todos os interessados ao conteúdo dos estudos será realizada Audiência Pública presencial e será transmitida pelos canais oficiais do Município.

A Audiência Pública sobre a minuta do edital e do contrato para a concessão dos serviços públicos do transporte coletivo do município será realizada dia **18 de março de 2024, das 13 às 17 horas**, no Cine Teatro, localizando na Avenida Antônio Saes Peres, S/N, Parque de Eventos, Bairro Ponte Nova, Extrema – MG.

Os interessados em participar de forma presencial ou virtual da Audiência Pública deverão se inscrever previamente com nome completo, CPF, endereço de residência, telefone e um e-mail pelo link a ser disponibilizado no sítio eletrônico:

<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/transporte-publico/>, no dia **18/03/2024**, na página oficial do município e em seus canais oficiais (Youtube e Facebook).

Aos interessados que quiserem manifestar-se, daremos 30 (trinta) minutos para enviarem suas perguntas através de um link que será disponibilizado pelos canais oficiais (Facebook e Youtube) e liberado para envio de perguntas no intervalo da apresentação. Clicando no link o cidadão preencherá seu nome completo, CPF, endereço e um e-mail, depois disso basta colocar as informações no campo “Digite sua Manifestação” e enviar.

O corpo técnico terá até 1 (uma) hora após o prazo de manifestações para finalizar o levantamento das informações solicitadas.

A sessão de respostas iniciar-se-á em até 1:30h a contar do intervalo realizado para envio de manifestações. Nosso corpo técnico responderá a maioria das questões dentro do prazo de realização da Audiência Pública. Caso o número de contribuições não permita a leitura e manifestações durante o período da sessão pública desta Audiência, as manifestações e competentes respostas serão disponibilizadas na página eletrônica da Prefeitura de Extrema (<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/transporte-publico/>).

3. DA PARTICIPAÇÃO

- a) A participação é aberta a todos os interessados.
- b) Para enviar questionamentos em ambiente virtual, os interessados deverão fazer o cadastro que estará disponível para preenchimento no dia **18/03/2024** pelo link a ser disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/transporte-publico/>, nos canais oficiais do Município (Youtube e Facebook).
- c) No dia da audiência, todos os participantes que tiverem feito o cadastro e efetivamente acessarem o ambiente virtual terão sua identificação registrada.
- d) As manifestações escritas pertinentes à Minuta do Edital e contrato serão lidas e respondidas durante a Audiência Pública. Caso o número de contribuições não permita a leitura e manifestações durante o período da sessão pública desta Audiência Pública, as manifestações e competentes respostas serão disponibilizadas na página eletrônica da Prefeitura de Extrema (<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/transporte-publico/>);
- e) As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.
- f) Somente serão aceitas e respondidas as manifestações realizadas pelo link do formulário disponibilizado na página da Prefeitura e em seus canais oficiais, durante o período preestabelecido para tal.

- g) As manifestações realizadas através dos campos “chat” e “Comentários” dos canais Facebook e Youtube não gerarão obrigatoriedade de respostas durante a audiência pública, porém serão consideradas para a revisão final do edital e do contrato de concessão;
- h) As contribuições contendo palavras com ofensas, rudes e de baixo calão serão devidamente encaminhadas ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a devida apuração.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. SOLENIDADE DE ABERTURA:

- a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos;
- b) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar para composição da Mesa Diretora, técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos;
- c) Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência;
- d) A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em aproximadamente 15 minutos.

4.2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

- a) Tempo de exposição:
- Apresentação Técnica dos Estudos: será realizada apresentação pela consultoria contratada pelo município para este fim acompanhada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento dos Estudos com, aproximadamente, 50 minutos de duração.
- b) Manifestações, questionamentos e contribuições:
- Após a apresentação técnica, os interessados que tiverem intenção de realizar manifestação no âmbito da Audiência Pública, poderão acessar o link do formulário, no descritivo do vídeo para cadastro e envio da manifestação.
 - Após o encerramento das manifestações, a organização da Audiência poderá suspender os trabalhos para que possa organizar as manifestações e eventuais respostas a serem apresentadas na sessão pública da audiência.
- c) Tendo em vista a intenção de realizar ampla discussão com a sociedade, qualquer interessado poderá apresentar contribuições, questionamentos ou comentários em relação à minuta do edital

e do contrato, de forma presencial e/ou através do link do formulário que ficará disponível no descritivo do vídeo, durante a sessão da Audiência Pública;

d) Todos os depoimentos e exposições serão registradas pela Prefeitura de Extrema por meio eletrônico (gravação de áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

e) Ao fazer o cadastro e participar da Audiência Pública todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pela Prefeitura de Extrema das gravações audiovisuais referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) Cada cadastro terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação.
- 2) A critério do Presidente da Sessão, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público, poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da Audiência Pública.
- 3) A critério do Presidente da Sessão, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser apresentadas em bloco, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

6. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA

A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão.

7. ENCERRAMENTO

O encerramento da Audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão.

JOÃO BATISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -